



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**  
**Nº 028/2025**

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Leis nº 3.134 de 28/01/2025 e nº 3.284 de 17/12/2025. De acordo com o Processo nº 2.814/2025 de 18/12/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **VANESSA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 9087191962, expedida pela SJS/RS, CPF nº 001.840.050-78, PIS/PASEP nº 117.32221.38-8, com endereço na Av. Padre Simão Moser, nº 169, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato Temporário de Trabalho nº 028/2025 que dispõe sobre a vigência, de acordo com a Lei nº 3.284 de 17/12/2025.

**Onde se lê:**

O presente contrato terá início em 12/02/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, havendo real necessidade administrativa.

**Leia-se:**

O presente contrato terá início em 12/02/2025 e término previsto para 31/12/2026, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, havendo real necessidade administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2025.

**VANESSA LOPES DA SILVA**

Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**KETLYN DA SILVA AMARAL**

Secretaria Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

### Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira  
CPF nº 041.756.490-26